

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo**ATA Nº 005/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAARA/RS****DATA: 14 de maio de 2026****HORÁRIO: 09h30min****LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Itaara/RS****I. DOS PARTICIPANTES**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Deliberativo da Previdência de Itaara/RS. Estiveram presentes os membros titulares Sr. Alexandre Lima da Silva, Sr. Cleverton Costa Ferraz e o Sr. Silvio Ubiratan Benchimol, todos devidamente nomeados pela Portaria nº 7.187/2025.

II. DA ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, passou-se à discussão das pautas conforme segue:

1. Em análise aos investimentos do RPPS, observou-se que o fundo **BANRISUL INDICE FI ACOES RL, CNPJ 02.131.725/0001-44**, apresentou, pelo segundo mês consecutivo, rentabilidade **negativa**, interferindo desfavoravelmente nas aplicações do Fundo de Previdência Municipal. Nesse contexto, o Conselho Deliberativo aventa então, que os investimentos nos fundos abaixo relacionados sejam resgatados e aplicados no **Fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FIF RF REF DI LP, CNPJ 11.061.230/0001-87**.

FUNDO	CNPJ	VALOR (R\$)
Caixa Fic Brasil Disponibilidades	14.508.643/0001-55	R\$ 238.642,44
Banrisul Soberano Fi RF Simples	11.311.874/0001-86	R\$ 924.029,82
Banrisul Indice FI Ações RL	02.131.725/0001-44	R\$ 760.273,33
Caixa FI Brasil Matriz Renda Fixa	23.215.008/0001-70	R\$ 1.699.891,02

2. **Alocação de recursos do fundo referente a abril de 2026:** Após a análise minuciosa dos extratos bancários, o Conselho deliberou pela concordância com as seguintes aplicações financeiras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

* **Valor de R\$ 386.349,05** (trezentos e oitenta e seis mil reais, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), no Fundo **Fundo CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FIF RF REF DI LP, CNPJ 11.061.230/0001-87**

* **Valor de R\$ 10.064,91** (dez mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), constante na conta nº 041-0350-04.151836.1-7, no Fundo BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 21.743.480/0001-50) referente à taxa de administração;

* **Valor de R\$ 100,00** (cem reais) a permanência em conta corrente para pagamentos de obrigações futuras.

3. Repartição Pública e Servidor Administrativo: Em observância à Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece novas regras para investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) com vigência desde 2 de fevereiro de 2026. A norma impõe maior rigor na governança, condicionando os limites de aplicação à certificação Pró-Gestão e alinhando os ativos à Resolução CVM 175/2022. Um dos principais pontos da referida resolução é a correlação entre Governança e Pró-Gestão; ou seja, o nível de certificação influencia diretamente os limites de investimento. RPPS certificados podem adotar políticas de alocação mais diversificadas, acessando ativos de maior complexidade e potencial de retorno. Isso traz benefícios como ampliação da diversificação, melhores limites em renda variável e exterior, acesso à categoria de investidor qualificado e títulos públicos marcados na curva.

Conforme o Manual Pró-Gestão 4.0 do Governo Federal: *“Os níveis de aderência ao Pró-Gestão (Básico, Intermediário, Avançado) refletem a robustez da governança. Portanto, quanto maior o nível da certificação, maior a confiança e, conseqüentemente, maior a flexibilidade para alocar recursos em ativos estratégicos”.*

Os pilares fundamentais do Pró-Gestão RPPS são: **Governança Corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária**. Frisa-se que os Controles Internos envolvem a padronização e documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Conselho Deliberativo

processos (manualização), garantindo segurança na concessão de benefícios, gestão financeira e folha de pagamento. Na prática, o Pró-Gestão 4.0 consolida um modelo de gestão técnico e preventivo. Para avançar na certificação, o RPPS precisa de processos definidos e uso inteligente das informações.

E mais uma vez, consideramos indispensável a disponibilização de uma **SALA EXCLUSIVA** para o RPPS e de um **SERVIDOR ESTATUTÁRIO** para instrumentalizar os processos relacionados ao Regime.

Na pauta seguinte, foi abordado a solicitação e os questionamentos contidos no Proc. Administrativo nº 1.081/2026, através dos despachos 2 e 5, onde foram submetidos a responsável da pasta da Secretaria de Planejamento e Gestão para análise e as devidas providências.

III. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

Itaara, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lima da Silva Membro Titular

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LIMA DA SILVA
Data: 14/05/2026 10:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clevertton Costa Ferraz Membro Titular

Silvio Ubiratan Benchimol Membro Titular

Documento assinado digitalmente
SILVIO UBIRATAN BENCHIMOL
Data: 14/05/2026 10:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>